



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 339138/2020
Interessada - JBS S/A
Relatora - Juliane da Silva Santana – ECOTRÓPICA
Advogado - Ricardo Sefrin Negro – OAB/SP 467.314
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento – 25/04/2024

Acórdão nº 197/2024

Auto de Infração nº 201131579 de 09/09/2020. Por lançar efluentes líquidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos, conforme Boletim de Análise nº 11/2020GLAB/CMAA/SURH/SEMA e Laudo nº 300.2.08.2020.008704-01. Decisão Administrativa nº 4617/SGPA/SEMA/2022, homologada em 10/01/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja reconhecida a nulidade do ato que tange a lavratura do auto de infração ou que o mesmo seja julgado improcedente e/ou que sejam adotados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para a aplicação da pena. Voto da Relatora: votou pelo desprovisionamento do recurso interposto e manteve a penalidade de multa aplicada na Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 4617/SGPA/SEMA/2022, valor total de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Presentes à votação os seguintes membros:

Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
João Victor Toshio Ono Cardoso
Representante da FAMATO
Natália Alencar Cantini
Representante do ICARACOL
Vítor Alves de Oliveira
Representante da ADE
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB-MT
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.